



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 998/94

Autoriza a aquisição de terreno.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno com cerca de 250 metros quadrados, para construção de uma escola, situado na rua João Batista, s/n, no distrito de São José do Triunfo, com as seguintes confrontações: 10 metros pela linha da frente; 25 metros pela lateral direita, em divisa com José Alexandre de Freitas; 25 metros pela lateral esquerda, em divisa com Antônio Carlos Rodrigues; 10 metros pelos fundos, em divisa com Vincenzo D'Antonino.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de abril de 1994


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal